

Comunicado

O Instituto de Apoio à Criança, em sua reunião de Direção, hoje dia 10 de Julho de 2019, entendeu pronunciar-se sobre a não aprovação pela Assembleia da República da proposta que expressamente consagra o Estatuto de Vítima para as crianças que presenciem crimes em que o bem jurídico constitua um direito fundamental, designadamente o crime de violência doméstica.

Aliás, o IAC, em sede de audição no Grupo de Trabalho da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, constituído para discutir as alterações aos crimes de perseguição e violência doméstica, teve oportunidade de defender [essa consagração expressa](#) e que, por maioria de razão nos casos de crime de homicídio em contexto de violência doméstica, também a Criança deveria adquirir o Estatuto de Vítima

O Instituto da Criança, considera que a aprovação do Estatuto de Vítima à Criança que presencie infrações desta natureza se traduzirá no corolário do reconhecimento da Criança como Sujeito de Direito.

Num ano em que se celebra o 30º Aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança, o IAC apela ao Parlamento no sentido de reconsiderar o seu sentido de voto, por forma a que em plenário seja ainda possível reverter a situação com vista ao cumprimento do Superior Interesse da Criança.

A Direção

Lisboa, 10 de Julho de 2019